



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### **Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional para 2024**

Em conformidade com a Política de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, instituída por meio da Resolução Complementar Nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, do Conselho Universitário da UFMG, apresentamos o presente plano para o exercício 2024 que tem como objetivos:

- Informar a previsão de liberação dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na EEEFTO, para as modalidades de "Afastamento para a participação em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*" e de "Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)" para o ano de 2024, definida pelo percentual do total da força de trabalho da Unidade, conforme estabelecido no Art. 19 da Resolução Complementar Nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, do Conselho Universitário da UFMG.
- Divulgar o edital com as regras do processo seletivo classificatório que é um dos pré-requisitos para os pedidos de Afastamento para participação em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e para os pedidos de ADS dos servidores técnico-administrativos em educação da Unidade para o ano de 2024.

A EEEFTO, na presente data, conta com 63 servidores técnico-administrativos em educação efetivos, distribuídos da seguinte maneira conforme sua jornada de trabalho:

- 1 servidor que cumpre 20h/semanais – redução de jornada com remuneração proporcional;
- 28 servidores que cumprem 30h/semanais - sendo: **1** com redução de jornada e vencimento proporcional; **1** com redução de jornada sem redução salarial; **6** com jornada diferenciada em razão do cargo ocupado e **20** servidores em Jornada Especial, conforme a Resolução Complementar 03/2015 do Conselho Universitário da UFMG.
- 34 servidores que cumprem 40h/semanais.

A partir desses dados sobre a jornada do corpo técnico-administrativo da EEEFTO, calculou-se o Total da Força de Trabalho (TFT) da Unidade através da fórmula constante no Apêndice I da Resolução Complementar Nº 01/2023 de 27 de abril de 2023:

$$\text{TFT} = (8 \cdot T40 + 6 \cdot T30 + 5 \cdot T25 + 4 \cdot T20) \cdot 335$$

$$\text{TFT} = (8 \cdot 34 + 6 \cdot 28 + 4 \cdot 1) \cdot 335$$

$$\text{TFT} = 444 \cdot 335$$

$$\text{TFT} = 148.740 \text{ horas}$$

O percentual da Força de Trabalho a ser liberada para o ano de 2024, definido pela Direção da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, foi de 5%, que é o percentual máximo estabelecido pela Resolução. E sendo assim, obteve-se o seguinte valor:

$$\text{FTL (5\% da TFT)} = 7.437,00$$

As horas referentes ao percentual de 5% da TFT da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para o ano de 2024, poderão ser distribuídas entre os servidores interessados, com base na pontuação obtida por cada um deles no processo seletivo classificatório regido pelo Edital 2601/2023 EEEFTO-UFMG que contém as regras definidas pela Resolução Complementar Nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, do Conselho Universitário da UFMG e pelas normativas de pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

## Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas da EEFPTO/UFMG

Juliana Pieve de Souza  
Presidente

Edir Arruda Pacheco  
Membro

Ingrid Martins Coura  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pieve de Souza, Gestor(a) administrativo**, em 08/11/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Martins Coura, Membro de comissão**, em 08/11/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edir Arruda Pacheco, Chefe de setor**, em 08/11/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2783595** e o código CRC **36696F82**.